



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 7/2022**

Pelo presente, O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, CPF n.º 183.745.650-04, doravante denominado CONTRATANTE, com fundamento nas súmulas 346, 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como no art. 59, da lei n.º 8.666/93, decide anular o Contrato de Prestação de serviços n.º 7/2022, firmado com a empresa ECAR NUNES DA SILVA - ME (GLOBALTEC), inscrita no CNPJ sob o n.º 40.343.780/0001-97, com sede na Rua Borges de Medeiros, 945, Bloco B, Centro, Herval - RS, representada por Ecar Nunes da Silva, CPF n.º 028.375.700-01, residente em Herval - RS, aqui denominada CONTRATADA, em razão de já ter seu objeto sido exaurido através de contrato nulo na data de 02/02/2022, possuindo objeto impossível de cumprimento quando de sua assinatura.

Herval, 21 de fevereiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito